

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2025 | Edição: 126 | Seção: 3 | Página: 290

Órgão: Ineditoriais/MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - BRASIL - BR - NACIONAL

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO

(CHAMAMENTO PÚBLICO MDB NACIONAL 001/2025)

OBJETO: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO VISANDO À CONCESSÃO DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS

O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - BRASIL - BR - NACIONAL (MDB), partido político devidamente registrado junto à Justiça Eleitoral e com sede e domicílio jurídico em Brasília, Capital da República, vem, por intermédio de sua Comissão Executiva Nacional, na pessoa de seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal BALEIA ROSSI, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 36, I, do Estatuto Partidário, COMUNICAR e TORNAR PÚBLICO, para conhecimento geral de todos os interessados, a abertura do presente Chamamento Público.

### 1. DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:

Este Chamamento Público tem por finalidade precípua o recebimento de propostas de acordos de cooperação, visando à viabilização da concessão de bolsas universitárias de graduação e pós-graduação. Tais iniciativas encontram amparo nos objetivos programáticos do Partido, que se destinam à construção de uma Nação soberana e à consolidação de um regime democrático, pluralista e socialmente justo, conforme expresso no art. 2º do Estatuto do MDB.

A busca por parcerias que promovam o fortalecimento das atividades de interesse partidário e o apoio a seus filiados, especialmente por meio da educação e da qualificação profissional, reforça o direito dos filiados de se utilizarem dos serviços colocados à disposição pelo Partido, conforme o art. 8º, V, do Estatuto.

### 1.1. ÁREAS DE INTERESSE PARA BOLSAS UNIVERSITÁRIAS:

As propostas de bolsas universitárias deverão contemplar, prioritariamente, as seguintes áreas de interesse:

Nível de Ensino	Áreas de Interesse (Exemplificativas)
Graduação	Gestão Pública, Marketing, Gestão Ambiental, Serviços Notariais e de Registro
Pós-Graduação	Gestão Pública e Cidades, Ciências Sociais, Comunicação, Tecnologia, Marketing

Ressalta-se que esta relação é meramente exemplificativa e não exaustiva, podendo ser incluídas outras áreas do conhecimento, desde que haja pertinência com as atividades e os objetivos programáticos do MDB, bem como com o interesse e as demandas de seu público-alvo de filiados.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As propostas apresentadas deverão ter como objetivo o estímulo à formação educacional e ao aprimoramento intelectual dos filiados do MDB, em consonância com as diretrizes do Partido. É condição sine qua non que a formalização de quaisquer parcerias ou acordos de cooperação decorrentes deste Chamamento Público não implique em qualquer ônus ou obrigação financeira para o MDB, em observância aos princípios de gestão partidária pautada pela ética, bem como na política de governança partidária nacional, que preza pela integridade, eficiência, prestação de contas, responsabilização e transparência, conforme preceitua o Estatuto do MDB.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

As manifestações de interesse, acompanhadas das respectivas propostas detalhadas, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail institucional: [diretorionacional@mdb.org.br](mailto:diretorionacional@mdb.org.br). Recomenda-se que as propostas sejam apresentadas de forma clara, objetiva e completa, contendo todas as informações necessárias para a sua devida avaliação, incluindo, mas não se limitando, ao escopo da cooperação, metodologias propostas, público-alvo, e resultados esperados.

### 4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS:



A eventual formalização de parcerias e acordos de cooperação estará condicionada à análise e aprovação interna da Comissão Executiva Nacional, observando-se rigorosamente todas as normas legais e regulamentares vigentes, bem como os mecanismos de controle interno e gestão de risco do Partido, na forma de seu Estatuto. A análise considerará a aderência da proposta aos objetivos partidários, a compatibilidade com os princípios éticos do MDB e a ausência de quaisquer encargos financeiros para a agremiação.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O MDB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender ou revogar o presente Chamamento Público, no todo ou em parte, não havendo direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza aos proponentes. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva Nacional, nos termos do Estatuto do MDB.

Brasília - DF, 7 de julho de 2025.

**DEPUTADO FEDERAL BALEIA ROSSI**  
Presidente Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

